

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**
**REDE SIRIUS
ATO DA DIRETORA
DE 30/05/2012**

DISPENSA a servidora Amanda Paula da Silva, matrícula nº 35.637-8 responsável pela guarda e conservação dos Bens Patrimoniais inventariados DIBENM e localizados na Biblioteca de Ciências Sociais - CCS-C, a partir de 28/05/2012, **INDICANDO**, como sua substituta, a servidora Pâmela Lisboa de Carvalho, matrícula nº 35.826-7, a partir de 29/05/2012 (MM 114/REDE SIRIUS/2012).

Id: 1319509. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**
ATO DO REITOR
PORTARIA REITORIA Nº 05 DE 21 DE MAIO DE 2012
**INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE IN-
QUÉRITO ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDA-
DE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO - UENF E DÁ OUTRAS PRO-
VIÊNCIAS.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 207 da Constituição Federal e no art. 2º do Decreto nº 30.672, de 19 de fevereiro de 2002 e o que consta no Proc. nº E-26/051.186/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da UENF tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975:

ALBERTO MAGNO FERNANDES - Professor Associado (CCTA) - matrícula nº 10.571-8 - Presidente;
JOSÉ PACHELLI SARMET MOREIRA ROCHA - Técnico de Nível Superior (CCTA) - matrícula nº 10.100-6;
ANDREA CRISTINA VETÓ ARNHOLDT - Professor Titular (CBB) - matrícula nº 10.759-9;
MÁRCIA REIS DE SIQUEIRA SALDANHA - Técnico Administrativo (CBB) - matrícula nº 00658-5;
VITOR DE MORAES PEIXOTO - Professor Associado (CCH) - matrícula nº 10.738-3;
CARLOS VITOR DA SILVA - Técnico Profissional (CCH) - matrícula nº 10.211-1;
DENISE RIBEIRO DOS SANTOS - Professor Associado (CCT) - matrícula nº 10.023-0;
FÁBIO RANGEL DUARTE - Técnico de Nível Superior (CCT) - matrícula nº 10.416-6.

Art. 2º - A presente Comissão terá prazo de vigência de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A Comissão deverá funcionar sempre com 04 membros, convocados pelo seu presidente dentre os 08 membros ora designados.

Art. 4º - No caso de impedimento do presidente da Comissão, o Magnífico Reitor da UENF designará o seu substituto através de despacho no processo que estiver em apreciação pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da UENF.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 21 de maio de 2012.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS
Reitor

Proc. nº E-26/051.186/2012

Id: 1318808. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE
FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
ATO DO REITOR**
PORTARIA REITORIA Nº 06 DE 25 DE MAIO DE 2012.
**CRIA COMISSÃO PARA APRESENTAR
PROPOSTA DE APERFEIÇOAMENTO
DO PLANO DE CARGOS E VENCIMEN-
TOS DA UENF, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com decisão do Conselho Universitário de 20/04/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Comissão para, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentar proposta visando ao APERFEIÇOAMENTO do Plano de Cargos e Vencimentos (PCV) da UENF, consubstanciado na Lei nº 4.800/2006.

Art. 2º - A Comissão explicitada no artigo anterior é composta dos seguintes membros:

MANUEL VAZQUEZ VIDAL JUNIOR - Prof. Associado - matrícula nº 10569-2 - Coordenador;
RAUL ERNESTO LOPEZ PALÁCIO - Prof. Associado - matrícula nº 10623-7;
ANTONIO PEIXOTO ALBERNAZ - Prof. Associado - matrícula nº 10577-5;
NILZA FRANCO PORTELA - Técnico de Nível Superior - matrícula nº 10398-6;
ALBERTO DOS SANTOS BARRETO - Técnico de Nível Elementar - matrícula nº 10559-3;
OSVALDO LUIS DA SILVA - Técnico de Nível Elementar- matrícula nº 10366-3.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2012

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS
Reitor

Proc. nº E-26/051.345/2012

Id: 1319580. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVER-
SIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**
**ATO DO REITOR
DE 18.05.2010**

DESIGNA SILVIA ALICIA MARTINEZ, matrícula nº 00845-8, Professora Associada, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, como Coordenadora Geral da UENF, referente ao Programa RENAFOR. Processo nº E-26/051.360/2012.

Id: 1319576. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**
**DESPACHOS DO REITOR
DE 31.05.2012**

Processo nº E-26/050.349/2012 - HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2012, referente à contratação de serviço de desenvolvimento e elaboração de projeto de restauração da Casa de Cultura Villa Maria, cujo objeto foi adjudicado pelo valor de R\$ 142.750,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), à empresa AUGURAL ARQUITETURA RESTAURAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Processo nº E-26/051.107/2012 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de OPENCADD ADVANCED TECHNO-

LOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 3.493,50 (três mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) conforme o caput do art. 25 do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Diretor da Agência de Inovação, autoridade ordenadora de despesa.

Processo nº E-26/051.252/2012 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de OPENCADD ADVANCED TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 4.882,50 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme o caput do art. 25 do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral Administrativo, autoridade ordenadora de despesa.

Processo nº E-26/051.254/2012 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de OPENCADD ADVANCED TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 6.165,00 (seis mil e cento e sessenta e cinco reais), conforme o caput do art. 25 do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral Administrativo, autoridade ordenadora de despesa.

DE 25.05.2012

***Processo nº E-26/051.253/2012** - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., no valor de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), conforme o caput do art. 25 do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral Administrativo, autoridade ordenadora de despesa.

***Processo nº E-26/051.071/2012** - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de REDE DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme o caput do art. 25 do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral Administrativo, autoridade ordenadora de despesa.

***Processo nº E-26/051.069/2012** - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de MONTEZANO E SALES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme o caput do art. 25 do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral Administrativo, autoridade ordenadora de despesa.

*Omitidos no D.O. de 30.05.2012.

Id: 1319578. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**
**ATO DO PRESIDENTE
DE 30.05.2012**

APLICO a penalidade de advertência verbal a Sra. **CLEUZA DE MOURA MATTOS GUIMARÃES**, matrícula nº 603-1, Coordenadora da Escola de Hotelaria, com fundamento no art. 294 do Decreto Estadual nº 2.479/79. Proc. nº E-26/33.041/2010.

Id: 1319330. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO ESTADUAL NORTE FLUMINENSE
ATO DO PRESIDENTE**
PORTARIA FENORTE Nº 326 DE 29 DE MAIO DE 2012
**DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL
PELA GESTÃO DOS CONTRATOS NO SIA-
FEM NESTA FENORTE.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL NORTE FLUMINENSE - FENORTE, no uso das atribuições legais e, de acordo com o processo administrativo nº E-26/070.212/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Kátia da Silva Vianna Menezes, matrícula 00888-8, como responsável pela gestão dos contratos que vierem a ser firmados, nesta FENORTE, no sistema SIAFEM, na forma do art. 22, inciso V do Decreto Estadual nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2012

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Presidente da FENORTE

Id: 1319380. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO ESTADUAL NORTE FLUMINENSE**
**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 30/05/2012**

Processo nº E-26/070.135/2012 - **EDUARDO FERNANDES ALONSO MARTINEZ**, matrícula 00867-2. CONCEDO o aumento de triênio no percentual de 10% a partir de 05/04/2002, tornando sem efeito o despacho de 05/04/2005, publicado no D.O.E.R.J. de 18/04/2005, página 7.

Processo nº E-26/070.135/2012 - **EDUARDO FERNANDES ALONSO MARTINEZ**, matrícula 00867-2. CONCEDO o aumento de triênio no percentual de 15% a partir de 28/02/2003, tornando sem efeito o despacho de 07/04/2008, publicado no D.O.E.R.J. de 08/04/2008, página 10.

Processo nº E-26/070.135/2012 - **EDUARDO FERNANDES ALONSO MARTINEZ**, matrícula 00867-2. CONCEDO o aumento de triênio no percentual de 20% a partir de 28/02/2006, tornando sem efeito o despacho de 29/06/2011, publicado no D.O.E.R.J. de 06/07/2011, página 13.

Processo nº E-26/070.135/2012 - **EDUARDO FERNANDES ALONSO MARTINEZ**, matrícula 00867-2. CONCEDO aumento de triênio no percentual de 25% a partir de 28/02/2009.

Processo nº E-26/070.135/2012 - **EDUARDO FERNANDES ALONSO MARTINEZ**, matrícula 00867-2. CONCEDO aumento de triênio no percentual de 30% a partir de 28/02/2012.

Id: 1319382. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Habitação
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16.05.2012**

PROCESSO Nº E-19/104.209/2010 - **RECONHEÇO A DÍVIDA**, com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, art. 14, em favor da empresa ENGÉBRAS CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 170.957,06 (cento e setenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), referente à 23ª medição correspondente ao período de 16/09 a 25/09/2010 - execução de intervenções de caráter humano e social, com transformação e adequação da área física local, mediante ações de urbanização, de construção/infraestrutura de 70 (setenta) unidades habitacionais, na localidade denominada Carlos Lamarca, no Jardim Barro Vermelho.

Id: 1318975. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 23.05.2012**

PROCESSO Nº E-19/100.731/2012 - **RECONHEÇO A DÍVIDA**, com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, art. 14, em favor

da empresa TANIA OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E ARQUITETURA DE RELAÇÕES LTDA., no valor de R\$ 45.033,60 (quarenta e cinco mil trinta e três reais e sessenta centavos), referente à fatura s/nº correspondente ao período de 07/12/2011 a 30/12/2011 - 7ª medição - relativa à prestação de serviços de Trabalho Técnico Social, na área de ocupação denominada MORRO DO PREVENTÓRIO, no município de Niterói - RJ.

Id: 1318993. A faturar por empenho

Secretaria de Estado do Ambiente
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
DE 31/05/2012**

Processo nº E-07/000.205/2012 - **HOMOLOGO** os procedimentos e o resultado da licitação por PREGÃO ELETRÔNICO SIGA nº 020/2012, realizada em sessão pública de 25/05/2012, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, registrado sob o nº 6648, onde a Sra. Pregoeira adjudicou a empresa **MEGA ENERGIA LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.** no valor global de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).

Id: 1319572

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DESPACHOS DA VICE-PRESIDENTE
DE 28.05.2012**

PROC. Nº E-07/502.138/2009 - **INDEFIRO** a impugnação apresentada pelo Sr. **DOUGLAS MACEDO TAVARES**, tendo em vista a motivação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração e a redação dos arts. 17, V e 62, I do Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro 2009, alterado pelos Decretos nºs 42.062/2009 e 43.390/2011, que estabelece a atribuição de o Vice-Presidente apreciar e decidir as impugnações apresentadas contra os autos de infração lavrados no caso de imposição de advertência, multas e apreensão.

PROC. Nº E-07/300.565/2008 - **INDEFIRO** a impugnação apresentada pelo Sr. **ONESIMO FARIA AZEREDO**, tendo em vista a motivação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração e a redação dos arts. 17, V e 62, I do Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro 2009, alterado pelos Decretos nºs 42.062/2009 e 43.390/2011, que estabelece a atribuição de o Vice-Presidente apreciar e decidir as impugnações apresentadas contra os autos de infração lavrados no caso de imposição de advertência, multas e apreensão.

PROC. Nº E-07/500.671/2009 - **DEFIRO, PARCIALMENTE**, a impugnação apresentada pela empresa **INCORPARE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.** e **ACOLHO** a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração e a redação dos arts. 17, V e 62, I do Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro 2009, alterado pelos Decretos nºs 42.062/2009 e 43.390/2011, que estabelece a atribuição de o Vice-Presidente apreciar e decidir as impugnações apresentadas contra os autos de infração lavrados no caso de imposição de advertência, multas e apreensão.

PROC. Nº E-07/505.586/2009 - **DEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa **MAXXI BEVERAGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** e **ACOLHO** a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração e a redação dos arts. 17, V e 62, I do Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro 2009, alterado pelos Decretos nºs 42.062/2009 e 43.390/2011, que estabelece a atribuição de o Vice-Presidente apreciar e decidir as impugnações apresentadas contra os autos de infração lavrados no caso de imposição de advertência, multas e apreensão.

Id: 1319473. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. SUPRIDEAI/00136634**

| | |
|---------------------|--|
| NOME: | LEONIDES COELHO GOMES |
| CPF/CNPJ Nº: | 157.982.327-00 |
| ENDEREÇO: | Rua Sebastião Martins |
| INFRAÇÃO: | Deixar de cumprir a notificação nº supridno/00005915, de regularização de fonte alternativa de água. Enquadramento no Art. 7 e 76 da Lei Estadual nº 3467/2000 |
| MUNICÍPIO: | Nova Friburgo |
| MULTA: | R\$ 1.694,69 |
| PROCESSO Nº. | E-07/507.961/2011 |

AUTO DE INFRAÇÃO Nº. SUPRIDEAI/00136606

| | |
|---------------------|--|
| NOME: | GRÁFICA E PAPELARIA JACSON LTDA |
| CPF/CNPJ Nº: | 28.600.690/0001-39 |
| ENDEREÇO: | Avenida Conselheiro Julius ARP, nº 527 |
| INFRAÇÃO: | Deixar de cumprir a notificação nº supridno/00014264, de regularização de fonte alternativa de água. Enquadramento no Art. 7 e 76 da Lei Estadual nº 3467/2000 |
| MUNICÍPIO: | Nova Friburgo |
| MULTA: | R\$ 2.995,15 |
| PROCESSO Nº. | E-07/507.986/2011 |

AUTO DE INFRAÇÃO Nº. SUPRIDEAI/00136608

| | |
|---------------------|--|
| NOME: | WANDERLEY NOVAES |
| CPF/CNPJ Nº: | 975.355.247-53 |
| ENDEREÇO: | Rua General Osório, 102 |
| INFRAÇÃO: | Deixar de cumprir a notificação nº supridno/00013636, de regularização de fonte alternativa de água. Enquadramento no Art. 7 e 76 da Lei Estadual nº 3467/2000 |
| MUNICÍPIO: | Nova Friburgo |
| MULTA: | R\$ 2.403,44 |
| PROCESSO Nº. | E-07/507.990/2011 |

AUTO DE INFRAÇÃO Nº. SUPRIDEAI/00136605

| | |
|---------------------|--|
| NOME: | POSTO NOVA FREE LTDA |
| CPF/CNPJ Nº: | 10.468.456/0001-34 |
| ENDEREÇO: | Rua Antônio Mario de Azevedo, 368 |
| INFRAÇÃO: | Deixar de cumprir a notificação nº supridno/00025679, de regularização de fonte alternativa de água. Enquadramento no Art. 7 e 76 da Lei Estadual nº 3467/2000 |
| MUNICÍPIO: | Nova Friburgo |
| MULTA: | R\$ 3.831,29 |
| PROCESSO Nº. | E-07/510.427/2011 |